



LIVRO DE LEIS

34
Câmara

= LEI Nº 1.594, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985 =

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, DE IMPORTÂNCIA, EM DINHEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, com a finalidade de receber, em doação, do Governo do Estado de São Paulo, a importância de R\$ 18.798.250' (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros), que será utilizada na aquisição de uma ambulância FORD-BELINA/85, nova, destinada aos serviços de saúde e transporte de enfermos deste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o veículo mencionado no artigo anterior desta Lei, cujo valor total é de Cr\$ 37.596.500 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos cruzeiros), integralizando, a importância que falta, de Cr\$ 18.798.250 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), com recursos próprios.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
7.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias, Ambulatorial e Pronto Socorro Municipal
4120	Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 37.596.500

FP 15.81.486.2.09

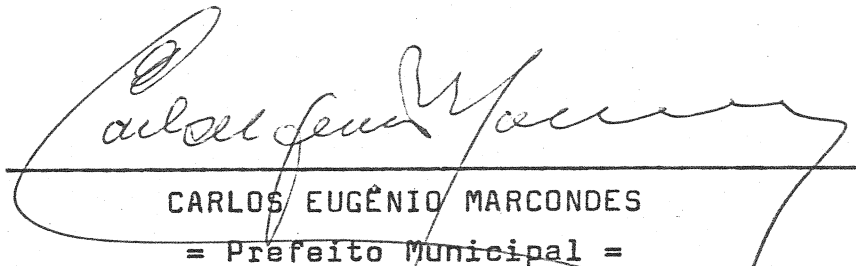


LIVRO DE LEIS

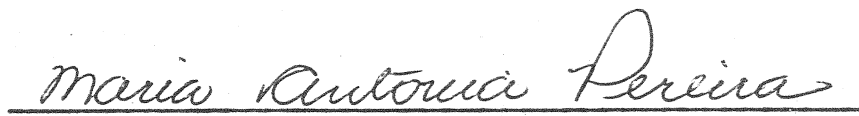
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.594/85)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de outubro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de outubro de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =